

PORTARIA Nº 163 – P, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Publicada no Diário da Assembléia nº 2048

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 3º da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao servidor **Carlos Rogério Leão**, matrícula n.º 261, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 029/2013, que trata da contratação de empresa para fornecimento de cópias e impressões à Assembleia Legislativa do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, integrantes do Processo n.º 0163/2013.

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das irregularidades observadas, e, submetendo à Diretoria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela empresa **TINS – Soluções Corporativas Ltda**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, e propor, eventualmente, à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos e serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 22 dias do mês de agosto de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente